

Informe CAE 1 /2022

Parecer Conclusivo do CAE

Conselheira e Conselheiro de Alimentação Escolar,

Olá!

Chegou a hora do Conselho se reunir para que os Conselheiros possam preparar juntos o **Parecer Conclusivo do CAE** relativo à prestação de contas do PNAE de **2021**, apresentada pela Entidade Executora.

Neste ano, por meio da **Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022**, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação resolveu:

“Prorrogar os prazos para envio ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC Contas Online, das prestações de contas (...) e;

Prorrogar os prazos para os Conselhos de Alimentação Escolar (...) enviarem, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, os seus pareceres sobre as prestações de contas do PNAE (...), exercício de 2021.”

Com a prorrogação, o novo prazo limite para o envio da prestação de contas do PNAE, relativa ao exercício de 2021, passou a ser a data de 18 de abril de 2022.

Assim, o prazo para o envio do Parecer Conclusivo também mudou!

O CAE TEM O PRAZO DE 19 DE ABRIL A 2 DE JUNHO DE 2022 PARA ENVIAR O PARECER CONCLUSIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE DE 2021.

Mas, atenção:

O SIGECON já estava liberado para o preenchimento, mas não para o envio do Parecer. **Se o CAE de seu município já realizou o preenchimento**, é preciso finalizar a tarefa: o Parecer deverá ser ENVIADO pelo Sistema. O botão de ENVIO só consegue ser acionado a partir do dia 19 de abril. Se é o caso do Conselho onde você atua, retorne ao SIGECON, verifique se nada de novo aconteceu e se houve informação nova. Faça uma revisão e, finalmente envie o Parecer. A tarefa do CAE só está finalizada depois que o Sistema emitir o recibo eletrônico, que deverá ser arquivado.

Se o seu **CAE ainda não preencheu**, comece logo o processo de análise da prestação de contas apresentada pela Entidade Executora! Agende com os Conselheiros de seu município ou estado as reuniões necessárias, e faça a verificação das informações. Lembre-se: Só o presidente do CAE tem a senha do SIGECON. Mas ele não é responsável sozinho pelo Parecer. O presidente do Conselho organiza o processo, convida os conselheiros que reunidos, deliberam juntos. Como dizem por aí, “juntos, somos mais fortes!”

E um recadinho final: de tempos em tempos é importante verificar a situação do Conselho de Alimentação Escolar. Consulte periodicamente pelo acesso público o Espelho do CAE e confirme os dados. Se encontrar qualquer problema entre em contato com cae@fnde.gov.br e relate.

Vamos em frente! Bom trabalho!

Coordenação de Educação e Controle Social

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

